



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 5/2019 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Artigos 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pela Resolução n.º 10 – GS/SEED, de 17 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Edital n.º 09 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 0006576.19.2012.8.16.0179, da 3.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e ainda o contido no Protocolo n.º 15.511.544-0,

RESOLVE

tornar pública a convocação da candidata **Maria de Lourdes Guergolet Santin**, RG n.º 4.028.010-3, CPF n.º 780.170.419-34, do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, cargo de Professor, disciplina de História, para realizar, às suas expensas, os exames médicos.

1. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

1.1 Exames de Auxílio-Diagnóstico:

- a)** Hemograma Completo (Laboratorial);
- b)** Glicose ou Glicemia (Laboratorial);
- c)** Colesterol Total (Laboratorial);
- d)** Triglicérides (Laboratorial);
- e)** Raio X do Tórax – PA;
- f)** Exame Fonoaudiométrico;
- g)** Teste de Visão.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2. A candidata deverá solicitar recibo de pagamento da avaliação clínica, contendo os números de CPF e RG, carimbo com nome do Médico do Trabalho e número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, nota fiscal de cada exame realizado, todos em seu nome, para posterior ressarcimento, no valor máximo de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), mediante protocolado individual, no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.
3. A candidata poderá fazer os exames relacionados nos subitens supracitados no local de seu próprio interesse e entregá-los no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, situado na Alameda Padre Magno, 354, na data de **28/02/2019**, das **09h às 12h** ou das **13h às 17h**.
4. Somente serão aceitos Exames de Auxílio-Diagnóstico e Atestado de Saúde Ocupacional emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação oficial deste Edital.
5. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação da candidata (RG), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável (CRM), sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
6. A candidata gestante não fará o exame de Raio-X do Tórax, porém, deverá apresentar atestado médico informando o período gestacional em que se encontra, juntamente com os demais exames.
7. A candidata convocada para essa etapa deverá imprimir o Atestado Médico e a Ficha de Informações Médicas constantes no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, ícone “Recursos Humanos”, botões “Editais”, “Concurso Magistério 2007”, “Atestado Médico” e “Ficha de Informações Médicas”, preencher os campos relativos aos seus dados pessoais e consultar um Médico do Trabalho, que fará a avaliação clínica com base em todos os resultados dos exames médicos apresentados.
8. Após a realização da avaliação clínica e de posse dos exames médicos, a candidata deverá colocar em um envelope branco, tamanho A4, todos os exames realizados; o Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho, devidamente



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

preenchido, assinado, com carimbo do CRM; e a Ficha de Informações Médicas e entregar no Núcleo Regional de Educação de Maringá, conforme especificado no item 3 deste Edital.

9. No ato da entrega dos exames médicos, a candidata deverá protocolar no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, requerimento de ressarcimento, informando o nome do Banco, número da Agência e número da Conta-Corrente; anexar o recibo da avaliação clínica do Médico do Trabalho e as notas fiscais de cada exame Auxílio-Diagnóstico, conforme estabelecido nos itens 1 e 8 deste Edital, acompanhados de cópia do RG e do CPF.

10. A candidata deverá atestar o pagamento conforme instruções que serão fornecidas pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, para fins de ressarcimento.

11. O ressarcimento efetuar-se-á somente por meio de conta-corrente.

12. É de inteira responsabilidade da candidata a entrega dos exames médicos; do Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho; e da Ficha de Informações Médicas; a conferência de que todos esses documentos estão dentro do envelope, bem como protocolar solicitação de ressarcimento.

13. Esse envelope será lacrado por um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, que atenderá a candidata.

14. No ato da entrega, a candidata assinará o Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho, e a Ficha de Informações Médicas na presença de um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

15. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

16. A não entrega dos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou do Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho, e da Ficha de Informações Médicas implicará na eliminação da candidata do concurso.

17. Na hipótese de a candidata estar em desacordo com o estabelecido neste Edital, esta será eliminada do concurso.

18. A candidata será considerada apta se não apresentar quaisquer alterações patológicas que a contraindiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Editais específicos, sujeito à homologação pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional do Estado em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 2.508/2004.

19. Cabe à candidata o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 1 do presente Edital.

20. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

21. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática da candidata no Concurso.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Resolução n.º 10/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral